

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EDITAL SEDUC-PI/GSE N°: 45/2024

Processo Nº: 00011.077507/2024-16

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO DE APROFUNDAMENTO ITA/IME

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, no uso suas regulares atribuições, torna público o período de inscrições e estabelece as diretrizes para a seleção de estudantes que concluíram o Ensino Fundamental e desejam ingressar, em 2025, no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino, com foco na preparação para os vestibulares do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Instituto Militar de Engenharia (IME) e Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), abrangendo também os cursos de Inovação Tecnológica oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA).

Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital serão publicadas no *site* https://www.seduc.pi.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME da Rede Estadual de Ensino do Piauí será oferecido gratuitamente, na modalidade presencial.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Este processo seletivo possui os seguintes objetivos:
- a) Identificar jovens vocacionados para a área científica e tecnológica, com ênfase em Matemática e Ciências Exatas, visando alcançar a excelência em áreas inovadoras da Matemática e das Engenharias;
- b) Atrair para as áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação jovens de todo o Estado do Piauí, que apresentem desempenho destacado em olimpíadas de conhecimento e identificados através de processo seletivo específico;
- c) Atrair jovens interessados em prestar o exame de acesso ao ensino superior nas melhores instituições de engenharia do país, como ITA, IME, EFOMM, Escola Naval e IMPA TECH;
- d) Oferecer oportunidade aos alunos egressos de escolas públicas que desejam uma preparação específica para os vestibulares mais concorridos do país.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme as etapas previstas no **subitem 2.7 deste edital.**
 - 2.2 As inscrições serão gratuitas.
- 2.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deve atender, simultaneamente, às seguintes condições, as quais serão comprovadas no momento da inscrição:
- a) Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo anterior ao edital de matrícula vigente (2024) e estar apto a cursar o Ensino Médio Regular;
- b) Ter, no mínimo, 14 anos em 1º de janeiro do ano da matrícula no Ensino Médio Regular ou completar a idade até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- 2.4 Serão ofertadas até **80 (oitenta) vagas** nas turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME, vinculadas ao **CETI Dirceu Mendes Arcoverde.**
 - 2.5 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.
- 2.6 As inscrições para as turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME estarão abertas no período de 22 a 27 de novembro de 2024, até às 23h59min do último dia (Anexo I).
- 2.7 Para que o pedido de inscrição seja analisado, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 2.7.1 Preencher o formulário de inscrição com dados válidos, disponível no *link* https://www.seduc.pi.gov.br/, seguindo as instruções do sistema de inscrição.
- 2.7.2 O candidato, ou seu representante legal no caso de menores de 18 anos, será responsável pelo correto preenchimento do cadastro e pelo envio de toda a documentação.
- 2.7.3 O nome cadastrado deverá estar em conformidade com a documentação apresentada.
 - 2.7.4 O cadastro deverá ser preenchido com dados válidos do candidato.
- 2.7.5 Para efetuar a inscrição, é obrigatório informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato, de modo que a indicação de **CPF de terceiros resultará na invalidação da inscrição.**
- 2.7.6 O candidato deverá preencher o formulário de cadastro, anexar a documentação digitalizada (em formato **JPG**, **JPEG ou PDF**) nos campos apropriados, conferir as informações prestadas e enviá-lo, conforme as instruções no *site*.
- 2.7.7 É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todas as informações e documentos na exata forma solicitada, sob pena de invalidação da inscrição.
- 2.7.8 O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente pelo formulário disponibilizado no *site*, não sendo admitido outro meio.
- 2.7.9 Caso o candidato não possua cadastro no sistema, deverá criá-lo antes de efetuar a inscrição; após o cadastro, poderá realizar a inscrição <u>definitiva</u>.
- 2.7.10 Se o candidato já possuir cadastro no sistema, deverá conferir as informações no campo "Meu Cadastro" e confirma-lás antes de realizar a inscrição.
- 2.7.11 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas nos subitens 2.7.1 a 2.7.10 deste Edital.

- 2.7.12 O preenchimento do formulário de cadastro, por si só, não garante a inscrição.
- 2.7.13 Todas as informações registradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do representante legal, incluindo eventuais erros de digitação.
- 2.7.14 A SEDUC/PI não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, ou qualquer outro motivo que impossibilite o envio da inscrição com êxito.
 - 2.8 São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição:
 - a) CPF do candidato;
- b) Documento oficial de identificação com foto recente do candidato, frente e verso: identidade (Registro Geral);
- c) Comprovante de escolaridade: declaração da escola de Ensino Fundamental em que o candidato está matriculado no ano letivo de 2024 ou estará apto para cursar a 1ª série do Ensino Médio Regular em 2025.
- 2.9 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição, a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados, contato e informações do representante legal. Todo o cadastro deve ser preenchido com dados válidos, sob pena de invalidação da inscrição.
- 2.10 O candidato que deseja ingressar na 1ª série do Ensino Médio ITA/IME deverá ter no máximo 16 anos no ato da matrícula, sendo obrigatório o fornecimento de dados válidos de um representante legal para que a inscrição seja aceita.
- 2.11 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o envio digital, previsto no subitem 2.7.1 deste Edital.
- 2.12 Após o envio da documentação a que se refere o subitem 2.8 deste edital, o candidato que desejar alterar algum dado no cadastro ou na inscrição poderá fazê-lo pelo sistema durante o período de inscrições, devendo ser garantida a consistência das informações entre o cadastro e o curso selecionado.
- 2.13 O não cumprimento de todos os procedimentos da inscrição resultará na sua invalidação.
- 2.14 Serão analisados somente os dados e documentos enviados por meio do sistema de inscrições.
- 2.15 O resultado da análise documental indicará se a inscrição do candidato foi "Deferida" ou "Indeferida".
- 2.16 O candidato terá sua inscrição indeferida se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis, insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.
- 2.17 Não será permitido o envio ou reenvio de documentos após o encerramento das inscrições, considerando que a análise recairá exclusivamente sobre a documentação encaminhada dentro do prazo.
- 2.18 A coordenação das turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME será responsável pela análise da documentação dos candidatos.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 80 (oitenta) vagas para a formação de até 02 (duas) turmas de estudantes da 1ª série do Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos interessados para ingresso nas turmas acima mencionadas será realizada de **02 (duas) formas:**
- 4.1.1 Forma de Seleção A, destinada ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, conforme descrito a seguir:
- O processo de seleção será conduzido em duas etapas, **ambas eliminatórias e classificatórias**, realizadas presencialmente, a saber:
 - a) Etapa 1: Prova composta por questões objetivas.
- b) Etapa 2: Avaliação de Memorial da Trajetória Acadêmica, com a participação de um número de candidatos que pode ser de até o dobro do total de vagas oferecidas para esse tipo de seleção, de acordo com a ordem de classificação da Etapa 1.
- 4.1.2 Forma de Seleção B, destinada ao preenchimento das outras 40 (quarenta) vagas, conforme descrito a seguir:
- a) Etapa 1: Análise e pontuação das premiações obtidas em olimpíadas científicas durante os anos de 2023 e 2024. Serão consideradas exclusivamente as seguintes olimpíadas: OBMEP, OBM, OBMF, OBFEP, CANGURU, OBF, ONC, OBQ Jr, OBA e OBRL.
- b) O quadro de medalhas deverá ser preenchido no sistema de inscrição e encaminhado com as devidas comprovações (certificados), conforme **Anexo I.**
 - c) Será atribuída a seguinte pontuação para cada categoria de medalha:
 - I. OURO = 100 pontos;
 - II. PRATA = 70 pontos;
 - III. BRONZE = 50 pontos.
- d) A nota da Etapa 01 da Forma de Seleção B consistirá na média aritmética simples das três melhores medalhas obtidas pelo candidato.
- e) Etapa 2: Avaliação de Memorial da Trajetória Acadêmica, com a participação de candidatos em número que pode ser de até o dobro do total de vagas oferecidas para esse tipo de seleção.
 - 4.1.3 Não caberá recursos nessa etapa de seleção.

5. DA PROVA OBJETIVA PARA QUEM OPTAR PELA FORMA DE SELEÇÃO A

5.1 A prova objetiva, para os candidatos que optarem pela forma de **Seleção A**, será realizada no dia **07 de dezembro de 2024**, nos locais e horários previamente divulgados.

- 5.2 A prova terá duração de **04 (quatro) horas.**
- 5.3 No dia da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 5.4 Após a verificação de documentos e o ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato somente poderá se retirar após 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.5 A saída do candidato da sala antes do início da aplicação da prova acarretará sua eliminação do processo de seleção.
- 5.6 A prova será realizada em cidades-polo, de acordo com a localização e o número de inscrições por região.
- 5.7 A prova da forma de seleção A será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa.
 - 5.8 Cada questão da prova a que se refere o subitem 5.7 valerá 2,5 pontos.
- 5.9 A Nota Final (NF) da prova de forma de Seleção A corresponderá ao número de acertos multiplicado por 2,5.
- 5.10 O conteúdo programático dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática consta no **Anexo II** deste Edital.
- 5.11 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas obrigatoriamente para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido na correção.
- 5.12 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo observando as seguintes orientações:
- a) Não haverá substituição do Cartão-Resposta em caso de erro do candidato, como marcação rasurada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
- b) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.
- 5.13 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de **documento oficial** com foto e caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.
- 5.14 Para ingresso no local de prova, é obrigatória a apresentação de documento original oficial de identificação com foto.
 - 5.15 São considerados documentos válidos para identificação do candidato:
- a) cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- b) cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
 - d) carteira de Trabalho emitida após 27 de janeiro de 1997;

- e) passaporte.
- 5.16 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 5.15 deste edital, como: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, bem como cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.17 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala de prova sem algum dos documentos constantes no subitem 5.15 deste edital.
- 5.18 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova.
- 5.19 O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala **após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE PROVA e o CARTÃO-RESPOSTA**, observando o tempo mínimo delimitado pelo subitem 6.4.
- 5.20 O candidato poderá levar o CADERNO DE PROVA apenas quando restar uma hora para o encerramento do tempo previsto.
- 5.21 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta e a assinatura da lista de presença.
 - 5.22 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:
 - a) Mantiver comunicação com outro candidato durante a Prova Objetiva;
- b) Realizar consulta a livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou qualquer tipo de impresso, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou de telecomunicações;
 - c) Portar celular, que emita som, como alarme, toque ou bipes;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer ato desabonador da conduta na sala de prova;
 - e) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- f) Ausentar-se da sala durante a prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal;
 - g) Utilizar meios ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- h) Obtiver pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas nos componentes da Prova Objetiva;
 - i) Alcançar menos de 12 (doze) acertos na Prova Objetiva;
 - j) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
 - k) Ingressar ou permanecer no local da prova portando arma branca e/ou arma de fogo;
 - 1) Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 5.23 A SEDUC/PI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

- 5.24 Não haverá segunda chamada para realização da prova.
- 5.25 O não comparecimento na data e horário da prova, conforme estabelecido no cronograma, implicará a eliminação automática do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO DE MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA PARA AS DUAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 6.1 O Memorial da Trajetória Acadêmica deverá ser encaminhado através do acesso do candidato diretamente pelo sistema de inscrição, conforme prazo definido no ANEXO I.
- 6.2 O Memorial da Trajetória Acadêmica do candidato tem como objetivo avaliar o envolvimento do candidato nos estudos ao longo da sua trajetória acadêmica, bem como a clareza na definição dos aspectos narrados (HISTÓRICO ESCOLAR, DISCIPLINA COM MAIOR DESTAQUE: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXATAS).
- 6.3 O memorial, de autoria do candidato (a ser enviado em arquivo PDF), deverá ter no máximo duas laudas e abordar obrigatoriamente os seguintes aspectos:
- a) Trajetória acadêmica: relato do percurso escolar desde as primeiras séries, destacando as condições socioeconômicas familiares, dificuldades enfrentadas e perspectivas de futuro por meio da educação;
- b) Experiência de participação em projetos escolares: enfatizar a contribuição em projetos educativos, monitorias, atividades culturais e participação em competições do conhecimento (olimpíadas científicas), incluindo detalhes sobre prêmios conquistados;
- c) Motivações para a candidatura a uma vaga do Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME;
 - d) Declaração de histórico disciplinar da escola anterior.
 - 6.4 A análise será conduzida internamente pela Comissão Organizadora.
- 6.5 A Comissão Organizadora atribuirá a cada candidato uma nota de avaliação de memorial, em escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 6.6 A não entrega do Memorial da Trajetória Acadêmica, conforme os prazos e orientações indicados neste edital, resultará na eliminação do candidato.
 - 6.7 Não caberá recursos na etapa de análise do Memorial da Trajetória Acadêmica.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- **7.1** A Comissão Organizadora será composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais com experiência nas áreas de Português e Matemática, na forma seguinte:
 - I No mínimo, 01 representante da SUPEN;
 - II 02 especialistas em Português e Matemática;
- III 01 representante da comunidade escolar (Coordenador Pedagógico do Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME da Rede Estadual de Ensino do Piauí).
 - 7.2 A Comissão Organizadora será responsável, entre outras atribuições, pelo seguinte:

- I Elaboração da prova objetiva da forma de Seleção A;
- II Divulgação dos gabaritos preliminar e final;
- III Avaliação do Memorial da Trajetória Acadêmica;
- IV Divulgação dos resultados preliminar e final.
- V Análise de eventuais recursos interpostos.

8. DO GABARITO E DO RECURSO

- 8.1 O Gabarito Preliminar será divulgado no endereço https://www.seduc.pi.gov.br/, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 8.2 Em virtude do caráter objetivo da prova, não haverá revisão da prova objetiva, nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos apenas contra a formulação de questões e em face do gabarito preliminar oficial.
- 8.3 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço https://www.seduc.pi.gov.br/.
- 8.4 Os recursos somente serão analisados se solicitados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 8.5 Se, após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, houver anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 8.6 Os recursos deverão ser solicitados por meio do endereço https://www.seduc.pi.gov.br/.
- 8.7 O Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no endereço **https://www.seduc.pi.gov.br/**, conforme cronograma deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Nota Final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética ponderada, conforme a seguir:

Forma de **Seleção A**: Considera a nota da prova objetiva e o Memorial da Trajetória Acadêmica.

$$NF = \frac{3 \times N1 + 2 \times N2}{5}$$

N1: Nota de desempenho na prova objetiva.

N2: Nota do Memorial da Trajetória Acadêmica.

Forma de **Seleção B**: Considera a pontuação por premiação olímpica e o Memorial da Trajetória Acadêmica.

$$NF = \frac{3 \times N1 + 2 \times N2}{5}$$

N1: Nota de desempenho olímpico (medalhas).

- N2: Nota de Memorial da Trajetória Acadêmica.
- 9.2 Para efeito de classificação, será considerada a Nota Final do candidato (subitem 9.1). Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para as turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME, com **Nota Final não inferior a 40 (quarenta) pontos.**
- 9.3 A classificação dos candidatos será acompanhada e supervisionada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção das turmas de Ensino Médio com Itinerário de Aprofundamento ITA/IME
- 9.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - 9.4.1 Na forma de seleção A, obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- 9.4.2 Na forma de seleção B, obtiver maior número de conquistas em olimpíadas do conhecimento no ano de 2024;
- 9.4.3 Persistindo o empate nas 02 (duas) formas de seleção, os estudantes de escolas públicas terão prioridade.

10. DO RESULTADO

- 10.1 Após análise dos recursos prevista nas etapas anteriores, será publicado o resultado e, em seguida, o resultado final deste edital, contra o qual não caberá recurso.
- 10.2 Caso não seja alcançado o número total de vagas disponibilizadas, observando-se a nota mínima para ingresso, poderão ser publicados editais complementares visando ao preenchimento das vagas remanescentes.

11. DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

- 11.1 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do site oficial, de eventuais alterações referentes ao Processo de Seleção.
- 11.3 Sempre que necessário, a SEDUC/PI publicará avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, que serão divulgados no site oficial e integrarão este Edital.
- 11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SEDUC/PI.
- 11.5 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas exclusivamente para o *e-mail:* itaime@seduc.pi.gov.br

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO	
CRONOGRAMA DA FORMA DE SELEÇÃO A		
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21/11/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/11/2024 a 27/11/2024	
RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	28/11/2024	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	29/11/2024	
RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	02/12/2024	
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DE PROVAS	03/12/2024	
PROVA OBJETIVA	07/12/2024	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	09/12/2024	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR	10/12/2024	
RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/12/2024	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO	13/12/2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	16/12/2024	
ENTREGA DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	17/12/2024 a 20/12/2024	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	02/01/2025	

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	03/01/2025	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	06/01/2025	
DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	09/01/2025	
CRONOGRAMA DA FORMA DE SELEÇÃO B		
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21/11/2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/11/2024 a 27/11/2024	
RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	28/11/2024	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	29/11/2024	
RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	02/12/2024	
PREENCHIMENTO DE QUADRO DE MEDALHAS E ENVIO DE CERTIFICADOS	03/12/2024 a 05/12/2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01	09/12/2024	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01	10/12/2024	
RESULTADOS DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 01	12/12/2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 01	16/12/2024	
ENTREGA DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	17/12/2024 a 20/12/2024	
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	02/01/2025	

DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	09/01/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	06/01/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	03/01/2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

1) NÚMEROS

- a) Conjunto dos números naturais e suas propriedades.
- b) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades.
- c) Conjunto dos números racionais e suas propriedades.
- d) Diferentes representações de números racionais.
- e) Dízimas periódicas e frações geratrizes.
- f) Conjunto dos números irracionais.
- g) Aproximação de números irracionais por números racionais.
- h) Conjunto dos números reais e suas propriedades.
- i) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais.
- j) Propriedades da potenciação.
- k) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
 - 1) Problemas de contagem.
 - m) Porcentagem.

2) ÁLGEBRA

- a) Valor numérico de expressões algébricas.
- b) Operações com expressões algébricas.
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica.
- d) Equações do 1º grau.
- e) Inequações do 1º grau.
- f) Sistemas de equações do 1º grau.

- g) Equações do 2º grau.
- h) Inequações do 2º grau.
- i) Sistemas de equações do 2º grau.
- j) Gráficos de funções.
- k) Função afim.
- 1) Função quadrática.

3) GEOMETRIA

- a) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz.
- b) Posições relativas entre ponto e reta.
- c) Posição relativa entre retas.
- d) Ângulos.
- e) triângulos.
- f) Teoremas de Tales.
- g) Teoremas da Bissetriz Interna.
- h) Semelhança de triângulos.
- i) Teorema de Pitágoras.
- j) Relações métricas no triângulo retângulo.
- k) Perímetro e área de figuras planas.
- 1) Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- m) Lei dos Senos
- n) Lei dos Cossenos

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Análise e interpretação de textos verbais, não verbais, literários e não literários
- 2) Identificação dos diversos tipos e gêneros textuais
- 3) Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 4) Figuras de linguagem (de palavras, de pensamento e de construção)
- 5) Função útil das classes de palavras na construção e produção de sentidos textuais
- 6) Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração
- 7) Concordância nominal e concordância verbal
- 8) Uso textual dos principais elementos de pontuação
- 9) Usos do acento grave indicativo de crase
- 10) Intertextualidade: identificar e compreender esse processo na construção os mais variados gêneros textuais.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 21/11/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador <a href="total total to

Processo SEI: 00011.077507/2024-16Documento SEI: 015359544

Criado por jairosilva@seduc.pi.gov.br, versão 235 por pedrolima@seduc.pi.gov.br em 21/11/2024 12:08:16.